

LEI Nº 964/12 DE 23 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.605.421,51 (Um milhão seiscentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.605.421,51 (Um milhão seiscentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), para construção da Creche Municipal, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.02	D M Educação
UNIDADE EXECUTORA....:	02.02.01	Setor Ensino Infantil
12		Educação
12365		Educação Infantil
123650003		Infraestrutura em Educação
123650003.1.000000		Obras e Instalações
4.4.90.51.00.0000		OBRAS E INSTALACOES
0000		

R\$ 1.605.421,51

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênio - "Programa Ação Educacional Estado-Município/ Educação Infantil" Processo 3288/2011 da Secretaria da Educação através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente